



**3/2023**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE  
2023** -----

----- Aos um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas.-----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21-12-2022 E 18-01-2023:**-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias vinte e um de dezembro de dois mil e vinte dois e de dezoito de janeiro de dois mil e vinte três.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as atas apresentadas.-----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

**4.1. – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:**-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que após uma consulta à BaseGov, verificou que existe por parte da Câmara Municipal de Mértola, um recurso abusivo das prestações de serviços. Entende que algumas são mesmo chocantes. Que entende que seja necessário a criação de empregos, mas não desta forma. Verificou ainda que é escandaloso que seja contratada uma prestação de serviços relativos a acompanhamento arqueológico, quando existe uma entidade local – Campo Arqueológico de Mértola – que o poderia fazer.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que a alteração ao Mapa de Pessoal, aprovado para o ano de 2023, será para resolver algumas das situações que atualmente estão nessa situação, pois existe défice de recursos humanos. No entanto algumas das contratações são fruto da dinâmica atual da autarquia, que tem um conjunto de candidaturas em curso, que financiam essas contratações.-----

----- Quanto à aquisição de serviços para o acompanhamento arqueológico, o Sr. Presidente confirmou que existe de facto esse contrato, mas referiu também que em relação ao Campo Arqueológico, tem havido essa atenção e sempre que possível se tem contratado alguns serviços. Concluiu, afirmando que Câmara tem conhecimento das dificuldades financeiras da entidade, que tem reunido regularmente com os responsáveis do Campo Arqueológico e estão a estudar possíveis protocolos de colaboração para ultrapassar as dificuldades financeiras.---

----- O Vereador Luís Morais acrescentou que a contratação de acompanhamento arqueológico, referente às muralhas, poderia ter sido contratada ao Campo Arqueológico, tendo em conta que são 20.000€ que poderiam ajudar nas dificuldades financeiras da entidade.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que respeita o ponto de vista do Vereador, mas que nessa situação foi contratada outra entidade.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 12.704.594,20€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 1.056,97€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 12.705.651,17€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL DO BAIXO ALENTEJO - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social nº 1147/2022, de 16 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro estabelece princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental. -----

Prevê o n.º 3 do Art.º 6.º deste diploma, a criação de Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM) são órgãos consultivos dos serviços locais de saúde mental, neles estando representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção de crianças e jovens e as associações de utentes e de familiares. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 11.º do citado diploma, designou o Conselho Intermunicipal para presidir o Conselho Local de Saúde Mental do Baixo Alentejo, Paulo Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja. -----

Assim, de forma a constituir o referido Conselho, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, solicitou-nos a CIMBAL, a designação do representante do município, através de deliberação aprovada em câmara municipal. -----

Considerando as competências que o órgão comporta, sugerem que seja um eleito, com poderes de representação." -----

----- A proposta do Sr. Presidente, é que seja o próprio o representante do Município no Conselho Local de Saúde Mental do Baixo Alentejo. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta apresentada. -----

#### **O PONTO 8.1 SAI DA ORDEM DE TRABALHOS**

**8.- OBRAS MUNICIPAIS:** -----

**8.1. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM GÓIS - APROVAÇÃO DOS ELEMENTOS DE SOLUÇÃO DE OBRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada nº 9923/2022, de 30 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em cumprimento de determinação verbal do senhor Vereador Luís Reis foram coligidos os elementos necessários à abertura do procedimento para a execução da obra identificada em título, os quais se anexam à presente informação, designadamente: -----

-Programa do concurso-----

-Caderno de encargos, que compreende as condições técnicas gerais e projeto que integra as respetivas peças escritas e desenhadas -----



-Plano de prevenção e gestão de resíduos para a construção e demolição-----

-Plano de segurança e saúde em projeto -----

-Minuta do Anúncio-----

O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em 1.042.976,62 EUR conforme estimativa orçamental [anexo 1]. -----

Não é prevista a adjudicação por lotes porque o procedimento tem por objeto a construção de obra de saneamento da localidade de Góis que se constitui como uma unidade não passível de ser fracionada por razão de dependência funcional considerando-se ainda que a separação por lotes não é adequada por razão de subordinação, coincidência e coordenação entre tipologias de atividades.-----

1. Para o início do procedimento, informa-se que:-----

1.1. Para abertura do procedimento foi solicitada informação financeira e cabimento à Divisão de Administração e Finanças [anexo 2]. -----

1.2. Sobre o projeto, a Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico, prestou a informação 654/ 2022 de 27-6-2021 [anexo 2]. -----

Sobre o projeto foi solicitado o parecer/licenciamento à: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo [anexo 4] que efetuou o registo da comunicação prévia da intervenção, à Agência Portuguesa do Ambiente [anexo 5], em resposta até à presente data; ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – Parque Natural do Vale do Guadiana [anexo 6], sem resposta até à presente data. -----

1.3. Fundamentação da despesa -----

Considerando a necessidade de substituir a rede de distribuição de água existente da localidade de Góis que não dispõe de rede de drenagem de esgotos (águas residuais domésticas) pretende-se com a presente intervenção prover a localidade de infraestruturas de saneamento básico, designadamente de rede de abastecimento, rede de drenagem de esgotos e correspondente órgão de tratamento, drenagem de águas pluviais e pavimentação dos arruamentos, obras que irão contribuir para melhoria das condições de bem estar na localidade de Góis. A realização da obra está prevista nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente, nas seguintes classificações: 24 243/ 2022/ 33 [34/06] e 24 243/ 2022/ 33 [34/06]. -----

1.4. Caracterização dos trabalhos-----

A presente empreitada refere-se à construção de rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas, drenagem pluvial e pavimentação de arruamentos na localidade de Góis, no concelho de Mértola. -----

1.5. Órgão competente para a decisão de contratar -----

Câmara Municipal de Mértola, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos [doravante CCP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro, na redação atual, no uso das competências previstas na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

1.6. Requisitos técnicos na seleção das entidades -----

Nos termos do estabelecido na Lei n.º 41/2015 de 3 de junho, para a execução destes trabalhos, o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes habilitações: -----

- 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.

- 1.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem. -----

2. Propõe-se: -----

2.1. Procedimento para formação de contrato -----  
A decisão de abertura de procedimento deve ser precedida de informação financeira com fundamentação da despesa e cabimentação pela Divisão Administrativa e Financeira. -----

Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do CCP. -----

Considerando o valor do orçamento, nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento para celebração de contrato, concurso público. -----

O valor, s/ IVA, estimado do orçamento: 1.042.976,62 EUR é inferior ao indicado na alínea a) do número 3 do artigo 474.º do CCP, inferior ao montante do limiar europeu para efeito de publicação obrigatória de anúncio no jornal Oficial da União Europeia. -----

2.2. Prazo para apresentação das propostas: 30 dias. -----

2.3. Por consideração dos elementos do projeto seja determinado: -----

- Preço base do concurso: 1.042.976,62 EUR, com exclusão do IVA -----

- Prazo de execução: 365 dias [anexo 7]. -----

- Critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da Modalidade Monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelo seguinte fator: -----

Fator: Preço (100%) -----

Avaliação das propostas: Preço mais baixo (hierarquização das propostas por ordem crescente do respetivo preço). -----

-Não adjudicação por lotes [anexo 8] -----

2.4.A aprovação das peças do procedimento acima identificadas, anexas à informação, para a abertura do procedimento e respetiva minuta do anúncio do procedimento [anexo 9], por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra. -----

2.5. Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----

Presidente: Luís Salvador -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Maria José Mestre -----

Vogal Suplente: Manuela Inácio -----

2.6. Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. --

2.7. Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal." -----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**9.1. - SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2023 - RATIFICAÇÃO:** -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 2ª alteração ao orçamento municipal para 2023. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 2ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2023. -----

**9.2. - SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 - RATIFICAÇÃO:** -----



-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 2ª alteração às GOP para 2023.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2023. -----

**9.3. - CANDIDATURA À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS:-----**

- **PROJETO “CENTRO DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA – BIODIVERSIDADE, AGROECOLOGIA & CINEGÉTICA” - ALT20-03-0246-FEDER-000042;-----**

- **PROJETO “LAR DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO” - ALT20-06-4842-FEDER-000178; -----**

- **PROJETO “GALERIA DA BIODIVERSIDADE DO VALE DO GUADIANA // CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PAISAGEM DO VALE DO GUADIANA”:-----**

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1872/2023, de 23 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “No seguimento do Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre o Banco Europeu de Investimento (BEI) e a República Portuguesa, no valor de € 750.000.000, destinado a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão, e, no âmbito, dos Programas Operacionais de Portugal, foi lançada a LINHA EQ BEI PT2020 – Autarquias, no valor de € 250.000.000, com o objetivo de acelerar o investimento da execução dos fundos da União Europeia destinados à Política de Coesão (vide Despacho 6323-A/2018, publicado na II Série do DRE, n.º 123, de 28/06/2018) e Despacho da AD&C nº 9350/2019, de 3 de outubro (altera o Despacho nº 6323-A/2018 de 27 de junho). - Esta Linha tem como objetivo financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito dos programas do Portugal 2020, sendo seus beneficiários as autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local. -----

São elegíveis projetos aprovados pelo FEDER ou Fundo de Coesão, que não estejam concluídos, física e financeiramente, à data de submissão do pedido, projetos que não beneficiem de outro empréstimo do BEI, cujos beneficiários apresentem situação contributiva e tributária regular e observem os critérios específicos de elegibilidade definidos pelo BEI. -----

O financiamento a conceder através desta Linha não pode exceder: -----

a) 50% do custo total do projeto;-----

b) 100% do custo total do projeto diminuído do apoio do Portugal 2020 e das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI ou 90% no caso dos projetos apoiados pelos PO de Lisboa e da Madeira. -----

O valor mínimo do financiamento é de 10 mil euros, podendo a taxa de juro aplicável ser fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida, ou variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato. Da informação recolhida no dia de hoje junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, aos empréstimos aprovados serão aplicadas as seguintes taxas: -----

• Taxa Variável: Euribor a 6M 2,560% + spread de 0,425% -----

Estas taxas mantêm-se em vigor até à indicação de nova cotação pelo IGCP. -----

A utilização do empréstimo é feita em tranches - 1/3 do empréstimo com a assinatura do contrato, 1/3 quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 33,3% e o restante 1/3 quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 66,6%.-----

O prazo do financiamento é de até 15 anos. Em casos devidamente justificados, em função da tipologia do projeto, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo total do empréstimo pode ser fixado até 20 anos. -----

As amortizações do capital são efetuadas semestralmente, podendo ter um período de carência de até dois anos e os juros são pagos semestral e postecipadamente, sem período de carência. -----

São condições de concessão do empréstimo:-----

a) A prestação, pela entidade beneficiária, de garantia adequada ao cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros, decorrentes do contrato de financiamento a celebrar, privilegiando-se modalidades de garantia que se revistam de liquidez, incluindo a retenção de transferências do Orçamento do Estado; -----

b) A garantia referida na alínea anterior pode ser atualizada, acompanhando os desembolsos acima indicados, até ao valor máximo do financiamento reembolsável aprovado, acrescido de juros contratuais e da sobretaxa de mora correspondentes a dois semestres;-----

c) Compatibilidade com as obrigações orçamentais a que a entidade beneficiária estiver sujeita, designadamente limites e capacidade de endividamento previstos na legislação aplicável; -----

d) Pelo prazo que seja fixado no contrato de até 15 anos ou até 20 anos, em casos devidamente justificados em função da tipologia da operação, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução; -----

e) A aceitação de garantias suportadas por transferências do Orçamento de Estado está condicionada a prévia validação por parte das entidades competentes. -----

Os pedidos de financiamento são feitos através do Balcão 2020.-----

Considerando que o Município de Mértola viu aprovados os seguintes projetos:-----

**\* Projeto "Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia – Estação Biológica de Mértola – Biodiversidade, Agroecologia & Cienética" - ALT20-03-0246-FEDER-000042** – Este projeto tem um custo total de € 4.386,925,28, um investimento elegível de € 2.651.471,87€ e um investimento elegível não participado de € 1.735.453,41. Sendo a taxa de participação de 85%, a contribuição comunitária aprovada é de € 2.253.751,09, e a contrapartida nacional de 15%, é de € 397.720,78. Portanto, o valor a candidatar a esta linha, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Despacho 6323-A/2018, é de € 2.193.462,64.-----

**\* Projeto "Lar de São Miguel do Pinheiro" - ALT20-06-4842-FEDER-000178** – Este projeto tem um custo total de € 5.669.097,08, um investimento elegível de € 2.758.794,38€ e um investimento não elegível de € 2.910.302,70. Sendo a taxa de participação de 85%, a contribuição comunitária aprovada é de € 2.344.975,22, e a contrapartida nacional de 15%, é de € 413.819,16. Portanto, o valor a candidatar a esta linha, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Despacho 6323-A/2018, é de € 2.834.548,54. -----

**\* Projeto "Galeria da Biodiversidade do Vale do Guadiana // Centro de Interpretação da Biodiversidade e Paisagem do Vale do Guadiana" - ALT20-08-2114-FEDER-000217** – Este projeto tem um custo total de € 1.784.046,10, um investimento elegível de € 996.314,40€ e um investimento elegível não participado de € 787.731,70. Sendo a taxa de participação de 75%, a contribuição comunitária aprovada é de € 747.235,80, e a contrapartida



nacional de 25%, é de € 249.078,60. Portanto, o valor a candidatar a esta linha, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Despacho 6323-A/2018, é de € 892.023,05. --- De referir ainda, que de acordo com o nº5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro (LFL), na sua redação atual, esta operação de crédito fica excluída do cálculo dos limites de endividamento. -----

Nesta conformidade, deve V. Ex.ª Sr. Presidente, ao abrigo da competência vertida na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 169/99, de 18 de agosto na sua redação atual, remeter o presente assunto para reunião do órgão executivo, para que nela possa ser deliberado, se esse for o entendimento, o seguinte: -----

- a) deliberar aprovar a apresentação das candidaturas à Linha BEI; -----
- b) deliberar remeter o assunto para a sessão da Assembleia Municipal para que aquele órgão delibere sobre a autorização da contratação do empréstimo BEI, nos termos legais." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a apresentação das candidaturas à Linha BEI, e remeteu o assunto à Assembleia Municipal para que delibere sobre a autorização da contratação do empréstimo BEI, nos termos legais. -----

----- Absteve-se o Vereador Luis Morais. -----

**9.3. - CANDIDATURA À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS:-----**  
**- PROJETO “CENTRO DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA – BIODIVERSIDADE, AGROECOLOGIA & CINEGÉTICA” - ALT20-03-0246-FEDER-000042;-----**  
**- PROJETO “LAR DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO” - ALT20-06-4842-FEDER-000178; -----**  
**- PROJETO “GALERIA DA BIODIVERSIDADE DO VALE DO GUADIANA // CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PAISAGEM DO VALE DO GUADIANA” - INTERVENÇÕES:-----**

----- O Vereador Luís Morais considera que o processo deveria ter sido dividido em três pontos diferentes, pois são três candidaturas, três empréstimos e a sua opinião também é diferente em relação às diferentes obras. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal tem tido a capacidade de lançar um conjunto de obras, bem como capacidade orçamental para cobrir as mesmas, até porque as mesmas estão em execução. No entanto, se houver capacidade para que num curto prazo lançar novas obras, é necessário ter capacidade orçamental para o ritmo não abrandar. O acesso ao BEI, é para fazer face a essas questões no imediato, embora muito provavelmente não haverá necessidade de utilizar toda a verba. -----

----- O Chefe DAF esclareceu que não há nenhum impedimento legal em incluir as três operações no mesmo ponto, dessa forma torna todo o processo muito mais ágil, é até do ponto de vista do envio ao Tribunal de Contas para visto. Haverá apenas um contrato e um único processo de visto o que em termos burocráticos e administrativos faz toda a diferença. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu ainda que na sua opinião são candidaturas completamente distintas e que concorda com a operação para o Lar, sendo que relativamente às outras duas candidaturas, não seriam as suas opções e daí a sua posição ser de abstenção. -----

**9.4. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - ANO 2023 - ATUALIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DO NELT: -----**

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1875/2023, de 23 de janeiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em complemento à informação nº 9702/2022 da DAF, onde se propôs a atribuição de fundos de maneiio para o ano 2023, uma vez que não se incluiu o NELT, propõe-se agora a constituição de um fundo de maneiio para esta UO no valor de 750,00€, ficando o mesmo à responsabilidade do Chefe de Núcleo – João José Severo Arnedo Rolha” -----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente com a proposta de 500,00€ para a constituição do fundo de maneiio para a UO em referência. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a constituição do fundo de maneiio para o NELT, à responsabilidade do Chefe de Núcleo, no valor de 500,00€, conforme proposta do Sr. Presidente.-----

#### **9.5. - PEDIDO DE FUNDO DE MANEIO - SAAS- 2023:**-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social nº 2051/2023, de 25 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social nos termos do art.23.º n.º2 al. h) da Lei 75/2013 de 12/09, na s/redação atual contudo em concretização do disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza essa transferência de competências no domínio da ação social. -----

A Câmara Municipal de Mértola assumiu as competências no domínio da ação social, conforme despacho nº 9817-A/2021 de 10/08, a 1 de junho de 2022 e passou a coordenar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SASS) e o acompanhamento aos beneficiários do Rendimento Social de Inserção. -----

Estas competências são asseguradas por uma equipa técnica multidisciplinar da Autarquia que efetua o atendimento e acompanhamento das situações de emergência, vulnerabilidade e/ou exclusão social. -----

Um dos apoios que as famílias podem vir a beneficiar, para colmatar uma necessidade básica ou imediata, é a atribuição de um apoio eventual. Para que este apoio se realize de forma célere e imediata, solicita-se autorização para constituição de um fundo de maneiio afeto ao SAAS, à Técnica Maria João Madeira Martins, para fazer face a despesas urgentes/inadiáveis para pagamentos a pronto. Que o referido fundo de maneiio seja constituído com a seguinte classificação económica: 0102 /040802 – Apoios Sociais, pelo valor mensal de €400,00. Refira-se que nos termos do art.3.º n.º 2 do regulamento interno do fundo de maneiio, compete ao órgão executivo a aprovação da sua constituição, em caso de reconhecida necessidade do fundo, sob proposta da DAF.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a constituição do fundo de maneiio para o SASS, à responsabilidade da Técnica Maria João Madeira, no valor de 400,00€, conforme proposto. -----

#### **10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

##### **10.1. - PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO DE OBJETOS DO ACERVO DO MUSEU DE MÉRTOLA PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA - GRANADA (ESPANHA):** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Património e Museu de Mértola nº 768/2023, de 10 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Através de Ofício da Consejería Turismo, Cultura y Deporte/Patronato de la Alhambra e Generalife (Granada – Espanha) foi solicitado o empréstimo de objetos do acervo do Museu de Mértola Cláudio Torres para integrar a Exposição “Cerámica





Nazari. Contextos e Proyección”, comissariada por Jaume Coll e Rafael López Guzmán, que estará patente na Sala de Exposiciones Temporales – Palácio de Carlos V – Conjunto Monumental de la Alhambra y Generalife, em Granada, de 1 de junho a 29 de outubro de 2023. -----

Trata-se de uma exposição de grande interesse e prestígio, que se realizará num dos locais mais emblemáticos do passado islâmico da Península Ibérica e é por isso muito importante e prestigiante a integração de objetos do acervo do Museu de Mértola. A entidade organizadora responsabiliza-se pela segurança, conservação e transporte (ver documentação em anexo) pelo que proponho o empréstimo dos objetos abaixo identificados: -----

- Tigela com decoração verde e manganês – n.º inv. M.MTL.000286 (corresponde a CR/VM/0002), com o valor de seguro de 50.000,00€; -----

- Tigela do corço - n.º inv. M.MTL.000247 (corresponde a CR/CS/0001), com o valor de seguro de 50.000,00€; -----

- Talha estampilhada e vidrada – n.º inv. M.MTL.000208 (corresponde a CR/ET/0067), com o valor de seguro de 75.000,00€; -----

- Talha estampilhada e vidrada – n.º inv. M.MTL.000204 (corresponde a CR/ET/0065), com o valor de seguro de 60.000,00€; -----

- Tampa para talha – n.º inv. M.MTL.000205 (corresponde a CR/ET/0064), com o valor de seguro de 10.000,00€; -----

- Talha estampilhada – n.º inv. M.MTL.000212 (corresponde a CR/ET0068), com o valor de seguro de 60.000,00€.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o empréstimo dos objetos nas condições propostas na informação acima transcrita. -----

### **10.2. - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DO TRILHOS DE MÉRTOLA 2023:** -----

----- Foi presente a Informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 936/2023, de 12 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Com vista à organização da 7ª edição do Trilhos de Mértola – Trail Run, segue proposta de protocolo, a celebrar entre o Município e a Associação Desportos de Natureza de Mértola – AND Mértola. -----

Propõe-se o envio ao Serviço de Contabilidade, com vista à cabimentação da respetiva verba, e posterior remessa para a próxima reunião de Câmara.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – 252 2018/9-1 (cabimento nº 32300/2023, de 12 de janeiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo apresentada, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

### **10.3. - APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA O ANO 2023:** -----

----- Foi presente a Informação do DCPD - Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 1939/2023, de 24 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas para o ano 2023, que segue em anexo, elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 16 de novembro de 2022.” -----

**Apoio ao Associativismo Desportivo  
Análise de candidaturas**

Em 20 de janeiro de 2023, pelas 14 horas reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a comissão de análise nomeada por deliberação da câmara municipal na sua reunião ordinária de 18 de novembro de 2022, composta por Manuel José Dias Marques- chefe da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude, Ana Paula Branco – técnica superior e Maria Virgínia Martins Valente - técnica superior jurista. -----

Dado início à análise das candidaturas constatou-se que foram apresentadas oito candidaturas pelas entidades a seguir mencionadas: -----

- Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola -----
- Clube de Futebol Guadiana -----
- Clube de Karaté de Mértola -----
- Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Os Amigos do Guadiana” -----
- Clube Náutico de Mértola -----
- Mértola United Futebol Clube -----
- Mina de São Domingos Futebol Clube -----
- Sanjoanense Futebol Clube -----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas apresentadas verificou-se que, das 8 entidades que apresentaram candidaturas, foi notificada a que a seguir se identifica para instruir a mesma com os documentos em falta, referente ao Programa de Apoio à Cedência Utilização Regular de Instalações Desportivas. -----

- Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola -----

Encontra-se ainda em sede de análise, a realizar pelo serviço competente, a candidatura ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis, apresentada por: -----

- Sanjoanense Futebol Clube -----

### **1 - Programa de Apoio às Atividades Regulares (PAAR)-----**

Todas as candidaturas preenchem os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Efetuada a análise das candidaturas apresentadas e após ponderação dos critérios de avaliação, as mesmas obtiveram o seguinte resultado:-----

Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola - o valor de **13.097,70€** (treze mil noventa e sete euros setenta cêntimos) -----

Clube Futebol Guadiana - o valor de **16.297,40€** (dezasseis mil duzentos noventa e sete euros quarenta cêntimos) -----

Clube Karaté de Mértola - o valor de **7.400,00€** (sete mil e quatrocentos euros) ---

Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Amigos do Guadiana” - o valor de **18.474,19€** (dezoito mil quatrocentos setenta e quatro euros dezanove cêntimos)

Clube Náutico de Mértola - o valor de **16.290,19€** (dezasseis mil duzentos e noventa euros dezanove cêntimos)-----

Mértola United Futebol Clube - o valor de **8.454,25€** (oito mil quatrocentos cinquenta e quatro euros vinte e cinco cêntimos) -----

Mina de São Domingos Futebol Clube - o valor de **7.806,09€** (sete mil oitocentos e seis euros nove cêntimos) -----

Sanjoanense Futebol Clube - o valor de **4.868,50€** (quatro mil oitocentos sessenta e oito euros cinquenta cêntimos) -----

Face ao supra exposto e em cumprimento do art.º 13º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, propõe-se que para o ano de 2023 seja concedido apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores atrás mencionados em cumprimento do n.º 5 do art.º 13.º do Regulamento



Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -----

**2 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos (PARED) -----**

Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola - (1 candidatura à medida2) -----

Ação: Encontros Desportivos -----

-Orçamento global totaliza 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), candidatando-se a uma verba de 1.000,00€ (mil euros) -----

Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de **700,00€ (setecentos euros)**, o que corresponde ao limite estipulado na alínea b) do n.º 5 do art.º 17.º. -----

Clube Karaté de Mértola (1 candidatura à medida2) -----

Ação: Liga de Karaté do Sul e FNKP -----

-Orçamento global totaliza 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros) candidatando-se a uma verba de 2.150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros). ---

Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de **1.500,00€** (mil e quinhentos euros), o que corresponde ao limite estipulado na alínea b) do n.º 5 do art.º 17.º. -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à medida2) -----

Ação: Concurso de Pesca Desportiva -----

-Orçamento global totaliza 1.496,00€ (mil quatrocentos e noventa e seis euros), candidatando-se a uma verba de 748,00€ (setecentos e quarenta oito euros). -----

Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de **748,00€** (setecentos e quarenta oito euros), o que corresponde a 50% do orçamento apresentado. -----

Clube Náutico de Mértola (1 candidatura à medida2) -----

Ação: Campeonato Regional de Regatas em Linha Sul - K1 e C1 -----

-Orçamento global totaliza 3.115,93€ (três mil cento e quinze euros noventa e três centavos) candidatando-se a uma verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). ---

Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de **1.500,00€** (mil quinhentos euros), o que corresponde ao limite estipulado na alínea b) do n.º 5 do art.º 17.º. -

**3 - Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMABE) -----**

Associação Desportos de Natureza – ADN Mértola - (1 candidatura à medida2) -----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário, calçado): -----

- O orçamento global totaliza 8.528,40€ (oito mil quinhentos e vinte oito euros e quarenta centavos) candidatando-se a uma verba de 3.500,00€ (três mil quinhentos euros). -----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **2.000,00€** (dois mil euros) o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -

Clube Futebol Guadiana - (1 candidatura à medida2) -----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento de treino para atletas: -----

- O orçamento global totaliza 3.507,10€ (três mil quinhentos e sete euros dez centavos) candidatando-se a uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para estes equipamentos, **2.000,00€** (dois mil euros), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à medida2)-----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário: polos, calças, casacos e sweats): -----

- O orçamento global totaliza 900,36€ (novecentos euros e trinta e seis cêntimos) candidatando-se a uma verba de 675,27€ (seiscentos setenta e cinco euros vinte e sete cêntimos). -----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **630,25€** (seiscentos trinta euros vinte e cinco cêntimos), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -----

Clube Náutico de Mértola - (3 candidaturas à medida 2)-----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ kayaks, pagaias e coletes-----

- O orçamento global totaliza 3.377,50€ (três mil trezentos setenta e sete euros e cinquenta cêntimos) candidatando-se a uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros). --

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ passadeira para treino de atletas -----

- O orçamento global totaliza 1.390,82€ (mil trezentos e noventa euros oitenta e dois cêntimos) candidatando-se a uma verba de 973,57€ (novecentos setenta e três cinquenta e sete cêntimos).-----

- Grupo 2 - equipamento multimédia e informático / computadores -----

- O orçamento global totaliza 2.484,85€ (dois mil quatrocentos oitenta e quatro euros oitenta e cinco cêntimos) candidatando-se a uma verba de **1.739,40€** (mil setecentos trinta e nove euros e quarenta cêntimos).-----

As candidaturas apresentadas quer no grupo 1, quer no grupo 2 cumprem as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos), contudo, de acordo com o n.º 10 do art.º 14.º, é apenas considerada uma candidatura ao PACMABE por entidade, independentemente dos grupos a que se candidate, assim propõe-se que seja considerada 1 candidatura no valor total de 7.253,17€ (sete mil duzentos cinquenta e três euros dezassete cêntimos) e atribuído e contratualizado o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor.-----

Propõe assim que seja a entidade a gerir a opção de compra dos equipamentos que em seu entender sejam mais necessários, ressalvando-se que os apoios à aquisição de equipamentos do grupo 2, só poderão ser concedidos, para uma candidatura com a mesma tipologia, decorridos 3 anos após o último financiamento. -----

Mértola United Futebol Clube - (1 candidatura à medida2) -----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário: fato treino, blusão com estampagem símbolo, equipamentos de treino com emblema):--

- O orçamento global totaliza 3.123,60€ (três mil cento e vinte três euros e sessenta cêntimos) candidatando-se a uma verba de 2.123,60€ (dois mil, cento e vinte três euros e sessenta cêntimos). -----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **1.323,00€** (mil trezentos vinte e três



euros), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor.-----

Mina de S. Domingos Futebol Clube - (2 candidatura à medida2)-----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (roupa de treino, botas, caneleiras, polos, etc): -----

- O orçamento global totaliza 1.562,10€ (mil quinhentos e sessenta dois euros e dez cêntimos) candidatando-se a uma verba de 1.093,47€ (mil e noventa três euros quarenta e sete cêntimos). -----

- Grupo 2 - equipamento multimédia e informático / computador e impressora -----

- O orçamento global totaliza 987,94€ (novecentos e oitenta sete euros e noventa e quatro cêntimos) candidatando-se a uma verba de **691,56€** (seiscentos noventa e um euros cinquenta e seis cêntimos). -----

A candidatura para aquisição de equipamento desportivo e equipamento multimédia cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos), contudo, de acordo com o n.º 10 do art.º 14.º, é apenas considerada uma candidatura ao PACMABE por entidade, independentemente dos grupos a que se candidate, assim propõe-se que seja considerada 1 candidatura no valor total de 2.550,04€ (dois mil quinhentos cinquenta euros quatro cêntimos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para estes equipamentos, 1.785,03€ (mil setecentos oitenta e cinco euros três cêntimos), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -----

Ressalva-se que os apoios à aquisição de equipamentos do grupo 2, só poderão ser concedidos, para uma candidatura com a mesma tipologia, decorridos 3 anos após o último financiamento -----

**5 - Programa de Apoio à Formação (PAF)** -----

Associação Desportos de Natureza – ADN Mértola - (1 candidatura à medida1) -----

- Curso de Especialização em Massagem Terapêutica e Reabilitação Física -----

-Orçamento global totaliza 320,00€ (trezentos e vinte euros) candidatando-se a uma verba de 160,00€ (cento e sessenta euros)-----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado de **160,00€** (cento e sessenta euros), em conformidade com n.º 5 do art.º 16.º do regulamento em vigor. -----

Clube Futebol Guadiana - (1 candidatura à medida 2) -----

- Curso de Treinadores de Futebol UEFA `C`/Grau 1 -----

-Orçamento global totaliza 549,00€ (quinhentos e quarenta nove euros) candidatando-se a uma verba de 400,00€ (quatrocentos euros)-----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **329,40€** (trezentos vinte e nove euros quarenta cêntimos), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 5 do art.º 16.º do regulamento em vigor.-----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (2 candidaturas à medida 1) -----

- Curso de Gestão Orçamental e Financeira -----

-Orçamento global totaliza 280,00€ (duzentos e oitenta euros) candidatando-se a uma verba de 168,00€ (cento e sessenta e oito euros)-----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **168,00€** (cento e sessenta oito euros), o que corresponde a 60% do valor da inscrição conforme estipulado no n.º 5 do art.º 16.º do regulamento em vigor. -----

- Curso Planear o Clube-----

-Orçamento global totaliza 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) candidatando-se a uma verba de 150,00€ (cento e cinquenta euros)-----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **150,00€** (cento e cinquenta euros), o que corresponde a 60% do valor da inscrição conforme estipulado no n.º 5 do art.º 16.º do regulamento em vigor. -----

## **6 – Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas – PACTARV**-----

Clube de Futebol Guadiana - (1 candidatura à medida 2|apoio à aquisição de viaturas) -----

- O orçamento global totaliza 12.000,00€ (doze mil euros) candidatando-se a uma verba de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

O clube foi financiado no ano de 2021, com uma comparticipação de 3.000,00€, para aquisição de viatura. Atento o disposto no nº9 art.º 15.º do regulamento, 'uma nova candidatura só poderá ocorrer 3 anos após o último financiamento'. Assim, cumpridos os 3 anos de carência o clube poderá apresentar candidatura a esta medida de apoio no ano 2025. -----

(1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas)-----

- O orçamento global totaliza 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) candidatando-se a uma verba de 1.000,00€ (mil euros). -----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares (1 orçamento) propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para esta medida de apoio, **1.000,00€** (mil euros) o que corresponde ao limite estipulado no n.º 15 do art.º 15.º do regulamento em vigor. -----

Clube Karaté de Mértola - (1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas)-----

- O orçamento global totaliza 1.615,00€ (mil seiscientos quinze euros) candidatando-se a uma verba de 915,00€ (novecentos e quinze euros). -----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares (1 orçamento), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **807,15€** (oitocentos sete euros quinze cêntimos), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 15 do art.º 15.º do regulamento em vigor (50% do valor do orçamento mais baixo). -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana"-----

(1 candidatura à medida 2|apoio à aquisição de viaturas) -----

- O orçamento global totaliza 10.400,00€ (dez mil quatrocentos euros) candidatando-se a uma verba de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para esta medida de apoio, 5.000,00€ (cinco mil euros) o que corresponde ao limite estipulado na al. b) n.º 7 do art.º 15.º do regulamento em vigor. -----

(1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) -----

- O orçamento global totaliza 1.980,00€ (mil novecentos oitenta euros) candidatando-se a uma verba de 990,00€ (novecentos e noventa euros). -----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares (1 orçamento) propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para esta medida de apoio, **799,00€** (setecentos noventa e nove euros) o que corresponde ao limite estipulado no n.º 15 do art.º 15.º do regulamento em vigor (50% do valor do orçamento mais baixo). -----

Mértola United Futebol Clube -----

(1 candidatura à medida 2 | apoio à aquisição de viaturas) -----



- O orçamento global totaliza 12.490,00€ (doze mil quatrocentos e noventa euros) candidatando-se a uma verba de 10.990,00€ (dez mil novecentos e noventa euros). A candidatura cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor **5.000,00€** (cinco mil euros), que corresponde ao limite estipulado na al. b) n.º 7 do art.º 15.º do regulamento em vigor. -----

Mina de S. Domingos Futebol Clube-----  
(1 candidatura à medida 2 | apoio à aquisição de viaturas) -----

- O orçamento global totaliza 10.500,00€ (dez mil quinhentos euros) candidatando-se a uma verba de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----  
A candidatura cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para esta medida de apoio, 5.000,00€ (cinco mil euros) o que corresponde ao limite estipulado na al. b) n.º 7 do art.º 15.º do regulamento em vigor. -----

(1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) -----

- O orçamento global totaliza 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) candidatando-se a uma verba de 1.000,00€ (mil euros).-----  
A candidatura cumpre as disposições regulamentares (1 orçamento) propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para esta medida de apoio, **1.000,00€** (mil euros) o que corresponde ao limite estipulado no n.º 15 do art.º 15.º do regulamento em vigor.-----

Sanjoanense Futebol Clube - (1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) -----

- O orçamento global totaliza 3.992,30,00€ (três mil novecentos noventa e dois euros trinta cêntimos) candidatando-se a uma verba de 3.992,30,00€ (três mil novecentos noventa e dois euros trinta cêntimos). -----  
A candidatura cumpre as disposições regulamentares (1 orçamento), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **1.000,00€** (mil euros), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 15 do art.º 15.º do regulamento em vigor.-

**7 – Programa de Apoio à Cedência para utilização regular de Instalações Desportivas – PACURID** -----

Clube Karaté de Mértola -----

Apresenta candidatura para utilização regular do Ginásio do Pavilhão Desportivo. --  
A candidatura cumpre as disposições regulamentares (projeto), propondo-se o deferimento do pedido, com isenção de pagamento de todas as utilizações, em conformidade com o disposto no nº4 do art.º 19.º do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo.-----

Mértola United Futebol Clube -----

Apresenta candidatura para utilização regular do Campo de Futebol de Mértola. ----  
A candidatura cumpre as disposições regulamentares (projeto), propondo-se o deferimento do pedido, com isenção de pagamento de todas as utilizações, em conformidade com o disposto no nº4 do art.º 19.º do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo.-----

Mais se informa que:-----

- As verbas acima propostas estão sujeitas a correções mediante a apresentação dos elementos comprovativos do cumprimento dos critérios apresentados na candidatura ao PAAR, bem como da apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa nos restantes programas de apoio. -----

Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no

Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e dos respetivos contratos programa.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere individualmente (sublinhado nosso) a atribuição das verbas solicitadas em cada um dos programas e a cada uma das entidades. -----

----- "O cabimento está previsto nas GOP's 2002/117-1 e 2002/117-2 que ficará disponível com aprovação da Revisão na próxima sessão da Assembleia Municipal. -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento das seguintes candidaturas: -----

**1 - Programa de Apoio às Atividades Regulares (PAAR)**-----

Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola - o valor de **13.097,70€** (treze mil noventa e sete euros setenta cêntimos) -----

Clube Futebol Guadiana - o valor de **16.297,40€** (dezasseis mil duzentos noventa e sete euros quarenta cêntimos) -----

Clube Karaté de Mértola - o valor de **7.400,00€** (sete mil e quatrocentos euros) ---

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Amigos do Guadiana" - o valor de **18.474,19€** (dezoito mil quatrocentos setenta e quatro euros dezanove cêntimos)-

Clube Náutico de Mértola - o valor de **16.290,19€** (dezasseis mil duzentos e noventa euros dezanove cêntimos)-----

Mértola United Futebol Clube - o valor de **8.454,25€** (oito mil quatrocentos cinquenta e quatro euros vinte e cinco cêntimos) -----

Mina de São Domingos Futebol Clube - o valor de **7.806,09€** (sete mil oitocentos e seis euros nove cêntimos) -----

Sanjoanense Futebol Clube - o valor de **4.868,50€** (quatro mil oitocentos sessenta e oito euros cinquenta cêntimos)-----

**2 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos (PARED)**-----

Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola - (1 candidatura à medida2) – Ação: Encontros Desportivos – **700,00€** (setecentos euros);-----

Clube Karaté de Mértola (1 candidatura à medida2) - Ação: Liga de Karaté do Sul e FNKP **1.500,00€** (mil e quinhentos euros);-----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à medida2) - Ação: Concurso de Pesca Desportiva – **748,00€** (setecentos e quarente e oito euros);-----

Clube Náutico de Mértola (1 candidatura à medida2) - Ação: Campeonato Regional de Regatas em Linha Sul - K1 e C1 – **1.500,00€** (mil e quinhentos euros); -----

**3 - Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMABE)**-----

Associação Desportos de Natureza – ADN Mértola - (1 candidatura à medida2) -

**Grupo 1** - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário, calçado) - **2.000,00€** (dois mil euros); -----

Clube Futebol Guadiana - (1 candidatura à medida2) - Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento de treino para atletas – **2.000,00€** (dois mil euros);-----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à medida2) - **Grupo 1** - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário: polos, calças, casacos e sweats) – **630,25€** (seiscentos e trinta euros e vinte cinco cêntimos);-----

Clube Náutico de Mértola - (3 candidaturas à medida 2):-----

- **Grupo 1** - equipamento desportivo/ kayaks, pagaias e coletes-----

- **Grupo 1** - equipamento desportivo/ passadeira para treino de atletas-----

- **Grupo 2** - equipamento multimédia e informático / computadores -----





As candidaturas apresentadas quer no grupo 1, quer no grupo 2 cumprem as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos), contudo, de acordo com o n.º 10 do art.º 14.º, é apenas considerada uma candidatura ao PACMABE por entidade, independentemente dos grupos a que se candidate, assim propõe-se que seja considerada 1 candidatura no valor total de 7.253,17€ (sete mil duzentos cinquenta e três euros dezassete cêntimos) e atribuído e contratualizado o valor de **2.000,00€** (dois mil euros), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -----

----- Assim a entidade terá de gerir a opção de compra dos equipamentos que em seu entender sejam mais necessários, ressalvando-se que os apoios à aquisição de equipamentos do grupo 2, só poderão ser concedidos, para uma candidatura com a mesma tipologia, decorridos 3 anos após o último financiamento. -----

Mértola United Futebol Clube - (1 candidatura à medida2) - **Grupo 1** - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário: fato treino, blusão com estampagem símbolo, equipamentos de treino com emblema) - **1.323,00€** (mil trezentos e vinte três euros); -----

Mina de S. Domingos Futebol Clube - (2 candidatura à medida2):-----

- **Grupo 1** - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (roupa de treino, botas, caneleiras, polos, etc.); -----

- **Grupo 2** - equipamento multimédia e informático / computador e impressora.-----

----- A candidatura para aquisição de equipamento desportivo e equipamento multimédia cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos), contudo, de acordo com o n.º 10 do art.º 14.º, é apenas considerada uma candidatura ao PACMABE por entidade, independentemente dos grupos a que se candidate, assim propõe-se que seja considerada 1 candidatura no valor total de 2.550,04€ (dois mil quinhentos cinquenta euros quatro cêntimos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para estes equipamentos, **1.785,03€** (mil setecentos oitenta e cinco euros três cêntimos), o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -----

Ressalva-se que os apoios à aquisição de equipamentos do grupo 2, só poderão ser concedidos, para uma candidatura com a mesma tipologia, decorridos 3 anos após o último financiamento -----

**5 - Programa de Apoio à Formação (PAF)** -----

Associação Desportos de Natureza – ADN Mértola - (1 candidatura à medida1) - Curso de Especialização em Massagem Terapêutica e Reabilitação Física – **160,00€** (cento e sessenta euros); -----

Clube Futebol Guadiana - (1 candidatura à medida 2) - Curso de Treinadores de Futebol UEFA 'C'/Grau 1 – **329,40€** (trezentos e vinte nove euros e quarenta cêntimos); -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (2 candidaturas à medida 1): -----

- Curso de Gestão Orçamental e Financeira – **168,00€** (cento e sessenta e oito euros);-----

- Curso Planear o Clube – 150,00€ (cento e cinquenta euros); -----

**6 – Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas – PACTARV:** -----

Clube de Futebol Guadiana - (1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) – **1.000,00€** (mil euros); -----

Clube Karaté de Mértola - (1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) - **807,15€** (oitocentos e sete euros e quinze cêntimos); -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana":-----

- (1 candidatura à medida 2|apoio à aquisição de viaturas) - **5.000,00€** (cinco mil euros); -----

- (1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) - **799,00€** (setecentos e noventa e nove cêntimos). -----

Mértola United Futebol Clube - (1 candidatura à medida 2 | apoio à aquisição de viaturas) - **5.000,00€** (cinco mil euros);-----

Mina de S. Domingos Futebol Clube:-----

- (1 candidatura à medida 2 | apoio à aquisição de viaturas) - **5.000,00€** (cinco mil euros); -----

- (1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) - **1.000,00€** (mil euros);-----

Sanjoanense Futebol Clube - (1 candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) - 1.000,00€ (mil euros).-----

**7 – Programa de Apoio à Cedência para utilização regular de Instalações Desportivas – PACURID:** -----

Clube Karaté de Mértola-----

Utilização regular do Ginásio do Pavilhão Desportivo, com isenção de pagamento de todas as utilizações, em conformidade com o disposto no nº4 do art.º 19.º do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo.-----

Mértola United Futebol Clube -----

Utilização regular do Campo de Futebol de Mértola, com isenção de pagamento de todas as utilizações, em conformidade com o disposto no nº4 do art.º 19.º do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade não aprovar a seguinte candidatura:-----

**6 – Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas – PACTARV:**-----

Clube de Futebol Guadiana - (1 candidatura à medida 2|apoio à aquisição de viaturas). -----

O clube foi financiado no ano de 2021, com uma comparticipação de 3.000,00€, para aquisição de viatura. Atento o disposto no nº9 art.º 15.º do regulamento, 'uma nova candidatura só poderá ocorrer 3 anos após o último financiamento'. Assim, cumpridos os 3 anos de carência o clube poderá apresentar candidatura a esta medida de apoio no ano 2025. -----

**11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:** -----

**11.1. - CORTE DE CABO ELÉTRICO:**-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipal nº 2055/2023, de 25 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em 23 de setembro de 2022, quando no decorrer na obra de saneamento em Sapos, freguesia de Santana de Cambas, o trabalhador da autarquia de Mértola que operava na máquina giratória, inadvertidamente e de forma negligente, provocou o derrube de um cabo elétrico motivando um corte no fornecimento de energia elétrica em parte do lugar de Sapos. -----

Situação imediatamente comunicada à empresa responsável do fornecimento de energia, a qual ativou o piquete e procedeu à reparação dos estragos. O corte de energia teve uma duração de cerca de nove horas. -----



Esta situação provocou estragos na conservação dos bens alimentares da cidadã Maria Parreira, identificada neste processo. -----

Comprovado que a autarquia, na pessoa do seu trabalhador, agiu de forma negligente, deve então acautelar com as suas obrigações legais, constitucionais e regulamentares, na obrigação de indemnizar a lesada, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n. 7/2200/, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n. 3122008, de 1/ de julho. -----

Assim e face ao exposto, proponho o pagamento no valor pedido pela cidadã, que se considera ser justo, tendo em conta os estragos provocados e valores de mercado." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/06020305 (cabimento nº 32432/2023, de 26 de janeiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

## **12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. ---

----- O Sr. Jorge Pulido Valente solicitou esclarecimentos sobre os seguintes pontos: -----

- Qual o saldo transitado de 2022 para 2023; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o saldo transitado foi no valor de 11.758.484,15€ que vai ser integrado no orçamento municipal de 2023, com a primeira revisão orçamental. -----

- Qual a posição da Câmara relativamente ao artigo que surgiu no jornal "Público", sobre a descoberta de ovos de mosquito portadores de doenças, no Concelho de Mértola; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a situação referida já foi identificada há vários meses e que segundo indicações do Delegado de Saúde, a situação está controlada, não havendo necessidade de causar alarme social, tendo em conta que as análises realizadas não apontam qualquer problema. -----

- Sugeriu que fosse colocado na escadaria da porta da Ribeira, uma grande tendo em conta a perigosidade que representa, tanto para peões como para carros; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que irá informar os serviços competentes de forma a ser agendada a colocação da grade. -----

- Que medidas concretas foram tomadas pela Câmara Municipal, relativamente ao "construir para a economia circular"; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que o projeto já terminou e que houve uma série de resultados que foram fornecidos e irão ser aplicadas as orientações. Em termos de ações concretas, estão a aguardar que haja uma candidatura para colocar eco centros nas freguesias para uma primeira deposição. Foi também apresentada uma solução para a região, para os Municípios da abrangência da Resialentejo, em que o cenário adotado foi a criação de uma empresa associada à Resialentejo mas com a especificidade dos recursos da construção e demolição que irá gerir e centralizar essa gestão e tem associado também equipamentos de tratamento dos resíduos para futura reutilização, nomeadamente uma estação de britagem. A gestão supramunicipal terá um centro em cada Município para onde convergem os resíduos que depois serão transitados para a unidade central e tratados para futura reutilização. -----

- Estratégia Local de Habitação – A Câmara Municipal anunciou que iria ser agendada uma apresentação pública. Questionou para quando a sua realização e se o financiamento está garantido; -----

----- O Sr. Presidente referiu que os serviços irão proceder ao agendamento da apresentação publica. -----

- Relativamente ao Pavilhão Multiusos, a Ministra da Coesão tinha garantido financiamento comunitário, assim questiona se já se concretizou; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não é relevante o que a Ministra prometeu, mas sim o facto de ter havido financiamento comunitário, existindo ainda uma verba ilegível não comparticipada e que no futuro possa ainda vir a ser aprovada. --

- Ainda relativamente ao Pavilhão Multiusos, questiona se já foi adquirida a “Casa Pacheco” e a que se destina; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a casa foi adquirida, mas que ainda não há solução definida.-----

- Questionou se a Câmara Municipal tem alguma coisa contra a Associação de Moradores do centro Histórico de Mértola, pois já não responde a convites, solicitação de uma reunião e continuam sem obter resposta, não ouve nem procura a disponibilidade que a Associação tem para participar em várias intervenções, nomeadamente as ervas no Centro Histórico, candidatura ao Fundo Ambiental para a recolha de lixo no Centro Histórico, lamentando assim a situação. Referiu ainda o projeto do combate à pobreza energética, em que a Câmara não participou, nem respondeu ao convite;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que não existe nada contra a Associação em questão e que todas as solicitações da Associação ou foram respondidas ou estão em análise pelos serviços. -----

- Relativamente aos bios resíduos, questionou se não é possível incluir as Hortas do Convento, e não apenas as Hortas Sintrópicas.-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que a questão de bio resíduos não é para hortas sintrópicas, mas sim para hortas no geral. Irá ser trabalhada a bio compostagem dos resíduos recolhidos na restauração coletiva de cantinas e restaurantes, havendo depois a disponibilização para as pessoas das redes de hortas da Rede Alimentar de Mértola. -----

### **13.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:25horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:30horas. -----

----- Sendo 10:30horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

### **14.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:35horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----